

LEI N°. 1.809/2011.

**EMENTA:** Denomina a Praça José João da Silva (Zé João) a Praça que será construída na Sede do 5º Distrito de Pau-Ferro no Município de Salgueiro e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI** decorrente do Projeto de Lei n°. 009/2011 do Poder Legislativo.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Praça José João da Silva (Zé João) a Praça que será construída na Sede do 5º Distrito de Pau-Ferro no Município de Salgueiro.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, se encarregará de comunicar ao órgãos competentes - Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta), dias providenciará a fixação de placas indicativas na rua que trata o artigo anterior.

**Art. 3** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2011.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito